

OFI.NII.022018.2405

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: CRISTIANE AMARAL SERPA

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º Andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30140-082

REF.: *Encaminhamento da Definição do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras – Conforme Anexo*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, encaminhar para análise e validação a definição do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras. Este programa está previsto no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016 no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Esse documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do referido programa, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

Após as incorporações das contribuições do Comitê Interfederativo (CIF) e da Câmara Técnica, a definição de cada programa será submetida para análise e aprovação das demais instâncias da Governança da Fundação Renova.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

MARCUS FUCHS

GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS